Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 225/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

15/08/2017

Presidente



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.804, DE 15 DE AGOSTO DE 2.017.

## A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à execução de pavimentação e recapeamento asfáltico"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 225/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de agosto de

2.017.

CARLOS ALBERTÓ DIAS MARQUES

Vice-Presidente

antonio <del>esmae</del>l alves de mira

Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Secretário

MARCO ANTÔNO DA FONSECA

1º Secretário





## Câmara Municipal

## da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

#### RESOLUÇÃO Nº 4.804, DE 15 DE AGOSTO DE 2.017.

# AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 400.129,55 (quatrocentos mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à execução de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, construção de calçadas e guias e sarjetas, assim discriminado:

 022100
 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

 15.452.0181.2012.0000 – Execução Recap. Asfáltico e Infraestrura Viária

 4.4.90.51.00 –05. 100 004 - Obras e Instalações
 R\$ 394.200,00

 4.4.90.51.00 –01. 100 004 - Obras e Instalações
 R\$ 5.929,55

- Art. 2º. O valor parcial do presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio, no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), com o Ministério das Cidades.
- Art. 3°. O valor parcial do presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 5.929,55 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de agosto de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

**Vice-Presidente** 

ANTONIO ESMAEL ALVES DE

Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

2º Secretário

MARCÓ ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário





# Câmara Municipal da Estância Turtstica de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 15 (quinze) de agosto de dois mil e dezessete (2.017).

Diretora Legislativa





# Câmara Municipal

da Estância Turística de Svitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 1147/2017

Ibitinga, 16 de agosto de 2017.

Assunto: Envia Resoluções.

#### Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução 4.802/2017, 4.803/2017, 4.804/2017, 4.805/2017, 4.806/2017, 4.807/2017, 4.808/2017, 4.809/2017, 4.810/2017, 4.811/2017, 4.812/2017, 4.813/2017, 4.815/2017 e 4.816/2017 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 15 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

